

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Rádio Princesa do Oeste Ltda - Rádio Princesa do Oeste Ltda
TV João Winckler, 15 - Centro
Xanxerê-SC - CEP: 89820-000
CNPJ: 83.855.080/0001-94 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250669790
TELEFONE: 49 33822750 - EMAIL: financeiroredeprincesa@gmail.com

Deputado Valdir Cobalchini
Câmara dos Deputados, 358 3º andar - Praça dos 3 poderes
Brasília-DF - CEP: 70160-900
CNPJ/CPF: 339.447.091-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CÓDIGO CLIENTE: 1145

**NOTA FISCAL Nº: 000330**

SÉRIE: 000

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2025

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom/consulta>

CHAVE DE ACESSO

4225 1283 8550 8000 0194 6200 0000 0003 3010 0018 3842

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3422500037464030 15/12/2025 16:04:27PEDIDO DE INSERÇÃO: **007725**VENCIMENTO: **18/12/2025**TOTAL A PAGAR: **R\$ 800,00**

CFOP: 5303

ITENS DA NOTA FISCAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	PIS COFINS	ALÍQUOTA	VALOR I.C.M.S.
VEICULAÇÃO DE MÍDIA		UN	1,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
VALOR NEGOCIADO	800,00	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS		TRIBUTOS	VALOR	DADOS PARA DEPÓSITO: SICOOB C/C: Ag: 3075-9 C/C: 5901-3			
				PIS	0,00				
				COFINS	0,00				
				ICMS	0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA	800,00			OUTROS	0,00				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do deputado Cobalchini pautado em informar os trabalhos desenvolvidos no decorrer do ano nas comissões e plenário, veiculado na Rádio Princesa do Oeste LTDA no período de 01 a 15 de dezembro.
NOTA FISCAL QUITADA.

IDENTIFICADOR FATURAMENTO	MÊS REF.	PERÍODO DA PUBLICIDADE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
18384	2025/12	23/12/2025 - 01/01/2026	18/12/2025	R\$ 800,00

Número da Fatura: 000330**RESERVADO AO FISCO**

Art. 155, inciso II: Competência tributária dos Estados e do Distrito Federal nas prestações de serviços de comunicação, incluindo serviços de radiodifusão. Não incidir ICMS, conforme Art. 155, parágrafo 2º, inciso X, alínea d nas prestações e serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e, não incidência de ISS conforme Lei Complementar no 116/2003, subitem 17.25. Optante do simples: Não incidência de IR conforme Art. 4º, inciso XI, da INRFB 1234/2012.

